



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Decreto Legislativo N°. 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024

RESCISÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERALMENTE AO CONTRATO Nº 11301/2025 -
DISPENSA Nº 0013/2025**

DISPENSA Nº 00013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 24.508.640/0001-75.

EMPRESA DISTRATADA: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40

OBJETO: Contrato é a Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), para Envio de Informações de SST ao E-social da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

Santa Luzia- PB, 25 de setembro de 2025.

FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250926021019 - Data/Hora Publicação: 26/09/2025 14:12:05